



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E  
TECNOLÓGICO DA UTFPR - FUNTEF-PR.

Av. Alberto Carazzai, 1640 – Centro – 86300-000 – Cornélio Procópio – PR.

---

## RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI – PARANÁ

### **Ao candidato de inscrição nº 2325 – Oficial Administrativo A**

Esclarecemos que após o recurso ao gabarito preliminar, a banca se posicionou favorável à alteração da resposta da questão de acordo com o que segue: “Procedente os recursos dos candidatos, uma vez que a proibição de contratar com o Poder Público é por tempo determinado, o que não foi especificado na afirmativa III. Dessa forma a afirmativa III é incorreta, portanto a questão A é a correta.” Desse modo, manter-se-á o que consta no gabarito definitivo.

**RESULTADO: RECURSO INDEFERIDO**

### **À candidata de inscrição nº 1338 – Oficial Administrativo A**

Esclarecemos que após o recurso ao gabarito preliminar, a banca se posicionou favorável à alteração da resposta da questão de acordo com o que segue: “Procedente os recursos dos candidatos, uma vez que a proibição de contratar com o Poder Público é por tempo determinado, o que não foi especificado na afirmativa III. Dessa forma a afirmativa III é incorreta, portanto a questão A é a correta.” Desse modo, manter-se-á o que consta no gabarito definitivo.

**RESULTADO: RECURSO INDEFERIDO**

### **À candidata de inscrição nº 582 – Oficial Administrativo A**

Esclarecemos que não houve anulação da questão de número 7 para o cargo de Oficial Administrativo A, o gabarito definitivo consta com a alternativa correta como sendo a letra C.

**RESULTADO: RECURSO INDEFERIDO**

### **Ao candidato de inscrição nº 2957 – Oficial Administrativo B**

Após nova verificação do cartão-resposta, constatou-se que o candidato obteve 27 acertos. Onde as questões 5 e 7 foram anuladas e as respectivas pontuações foram adicionadas na nota final do candidato.

**RESULTADO: RECURSO DEFERIDO**

### **Ao candidato de inscrição nº 49 – Oficial Administrativo B**

Após nova verificação do cartão-resposta, constatou-se que o candidato marcou a alternativa C para a questão 1 e a alternativa D para a questão 10. Onde as questões 1 e 10 tiveram como resposta a alternativa E. Desse modo o candidato não pontuou nas referidas questões.

**RESULTADO: RECURSO INDEFERIDO**

### **À candidata de inscrição nº 7 – Oficial Administrativo B**

Após nova verificação do cartão-resposta, constatou-se que a candidata marcou a alternativa B para a questão 31 e a alternativa correta é a C. Desse modo, a candidata não pontuou na referida questão.

**RESULTADO: RECURSO INDEFERIDO**

**À candidata de inscrição nº 309 – Assistente Social**

Esclarecemos que quando uma questão tem a sua resposta no gabarito trocada e não anulada, se deve ao fato do elaborador ter informado, inicialmente, a resposta de forma equivocada. Entretanto, após os recursos ao gabarito preliminar, o elaborador identificou o equívoco e o corrigiu. Ressaltamos ainda que o equívoco se deu na resposta do gabarito e não no enunciado da questão. Portanto, não houve prejuízo aos candidatos.

**RESULTADO: RECURSO INDEFERIDO**

**Ao candidato de inscrição nº 3730 – Engenheiro Civil**

Após nova análise do cartão-resposta, a pontuação foi adicionada à nota final do candidato.

**RESULTADO: RECURSO DEFERIDO**

**Ao candidato de inscrição nº 28 – Técnico em Informática**

Esclarecemos que as questões 31 e 32 foram canceladas e suas pontuações foram adicionadas à pontuações dos candidatos.

**RESULTADO: RECURSO DEFERIDO**

**Ao candidato de inscrição nº 458 – Técnico em Informática**

Esclarecemos que as questões 31 e 32 foram canceladas e suas pontuações foram adicionadas à pontuações dos candidatos.

**RESULTADO: RECURSO DEFERIDO**

**À candidata de inscrição nº 3850 – Dentista II**

Esclarecemos que as questões 11 e 12 foram marcadas pela candidata na alternativa D em ambas. Entretanto, o gabarito aponta a alternativa A para a questão 11 e alternativa D para a questão 12. Desse modo, a candidata pontuou apenas na questão 12.

**RESULTADO: RECURSO INDEFERIDO**

Cornélio Procópio, 25 de julho de 2016.

**Comissão Organizadora e Examinadora do Concurso Público**